

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto óculos de proteção com grau (EPIS)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, atendendo ao disposto na nova Legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/21 vem por intermédio deste termo, propor o fornecimento de Óculos de proteção com grau lentes em policarbonato e armação resistente. Trata a demanda da Fazenda de Ensino e Pesquisa desta Unidade em atendimento as normas técnicas de EPIS. Para tais necessidades ocorrem as prescrições médicas para uso de óculos de grau para os pacientes o qual impacta diretamente na qualidade de vida e saúde do usuário, pois trata-se de um objeto essencial e indispensável aos mesmos.

A sua contratação não será via disputa eletrônica, por ser considerada itens com especificidade caso a caso, como a medição dos DP/DNP que deverá ser feita in locu.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos que o preço apresentado pela empresa, MARIA HELENA STABILIE ME está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, por já terem prestado serviços de excelência a esta Unidade

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizado 3 cotações de preços. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está abaixo dos demais valores de mercado com base no valor total de R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão bem abaixo da realidade e compatibilidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios .

PROCESSO: 581/2024

INTERESSADO: FAZENDA DE ENSINO E PESQUISA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE OCULOS DE GRAU (EPIS)

INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 110/2024

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial na fl. 5 o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à **MATERIAL CONSUMO – OCULOS DE PROTEÇÃO - EPIS**, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, no **valor total de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**, com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 29 de maio de 2024


Rosângela Oliveira Silva
Supervisor Técnico de Seção**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.**

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação com disputa eletrônica, com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 29 de maio de 2024


Cássia Cristina Rossi Ricci
Diretora Técnica de Divisão**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira, 29, de maio de 2024


Antônio Carlos de Laurentiz
Diretor da Unidade

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS
NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ**

Processo nº: 581/2024
Interessado: FAZENDA DE ENSINO PESQUISA EXTENSÃO
Assunto: MATERIAL CONSUMO – OCULOS DE PROTEÇÃO - EPIS

DECLARO que na instrução processual que trata o processo de Pagamento de Material Consumo – óculos de proteção epis, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha Solteira/SP, 29 de maio de 2024.

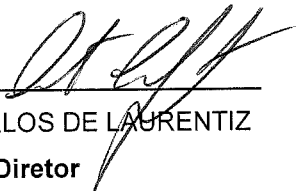

ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor

Processo nº: 581/2024
Interessado: FAZENDA DE ENSINO PESQUISA EXTENSÃO
Assunto: MATERIAL CONSUMO – OCULOS DE PROTEÇÃO - EPIS

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 110/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa MARIA HELENA STABILE no valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Ilha Solteira/SP, 29 de maio de 2024.



ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

A seguinte licitacao foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9218064

Publicante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Endereco: Avenida Brasil, 56, Centro, CEP: 15385000, Ilha Solteira, SP

Nome do Usuario: Lucas Vinicius Limas Da Costa

CPF do Usuario: 439.092.738-82

Anunciante: Unesp Ilha Solteira- Faculdade de Engenharia

Caderno: Executivo I

Secao: Campus de Ilha Solteira

Modalidade: DISPENSA

Numero: 581/2024

Evento: RATIFICACAO/AUTORIZACAO

Natureza: Materiais e Equipamentos

Grupo: Artigos e Equipamentos de Uso Medico, Odontologico e Hospitalar

Objeto da Licitacao: Material consumo - oculos de protecao - EPIS

Processo: 581/2024

Local de Execucao: Ilha Solteira

Data de Publicacao: 03/06/2024

Sintese: Texto transformado em arquivo - HASH F700F97EF8F90A241EC7FBA2BC372D29

Nota:

Nota de Reserva: 0222

Total Previsto: 2.530,00

Arquivo: E1.SBB.75.002



Fis.	57
Proc.	581126
Rub.	2

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

Despacho do diretor da Unidade

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 110/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa MARIA HELENA STABILE no valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: MARIA HELENA STABILE
Endereço: PRAÇA DOS PAIAGUAS, 135 - CENTRO, Ilha Solteira, CEP 15385000
Fone: (18) 37433464 Fax: Contato:
E-mail: alinemstabile@gmail.com
CNPJ: 05.086.771/0001-67 Banco: 001 Agência: 2833-9 Conta: SIAFEM:BANCO

Solicitação de Empenho Nº 225171 - Exercício 2024

Classificação Econômica: 3.3.90.30.66 Projeto Atividade: 12.364.4807.5304 Data SE: 29/05/2024
Processo: 581/2024 Valor Total: R\$ 2.530,00
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: FEPE

Solicitação Compra	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
351581	Item: Óculos de proteção com grau lentes em policarbonato e armação resistente. Características: Óculos de proteção com grau lentes em policarbonato e armação resistente. Informações adicionais: MARCA SCUDO	5 UNIDADE	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00

FAZENDA TESOIRO

Subtotal área: R\$ 2.530,00

TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 2.530,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 30 DIAS
Local de entrega: Entregar no almoxarifado
Faculdade de Engenharia - Câmpus de Ilha Solteira

Observações

O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO

Rosângela Silva
Assinatura Supervisora
Supervisor de Administração

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	NOTA DE	Proc.nº 581/24 Rubrica 32
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 -31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000	EMPENHO	0790/0706

Nº PROCESSO/ANO 00581/2024	ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO
-------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------

RESERVA 0222	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304
-----------------	---------------	-----------------	-----------------------	---

CLASSIF.DESPESA 3.3.90.30.66	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 2.530,00	DATA CONTABILIZAÇÃO 04/06/2024
---------------------------------	-----------------	------	---	-------------------	-----------------------------------

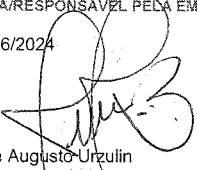
CREDOR

MARIA HELENA STABILE
CNPJ: 05.086.771/0001-67
ENDEREÇO: PRAÇA DOS PAIAGUAS, 135
15385-000, CENTRO - ILHA SOLTEIRA - SP
Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 2833-9 - ILHA SOLTEIRA SIAFEM: BANCO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EMPENHO	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	0,00	0,00	0,00
6ª COTA	224.892,15	2.530,00	222.362,15
7ª COTA	85.404,28	0,00	85.404,28
8ª COTA	99.500,00	0,00	99.500,00
9ª COTA	264.300,00	0,00	264.300,00
10ª COTA	363.932,00	0,00	363.932,00
11ª COTA	409.500,00	0,00	409.500,00
12ª COTA	627.800,00	0,00	627.800,00
ITEM	3.543,02	2.530,00	1.013,02

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Importância a ser despendida com a aquisição de óculos de proteção com grau 5 unidades, conforme descritos na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 2.530,00 . Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: Posto Almojarifado UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 04/06/2024	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 04/06/2024  Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 04/06/2024  MARIA CRISTINA DE SALES Supervisor Técnico de Seção - CRC 220.754
ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade		

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA		NOTA DE	Proc. n° 581.224	
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 - 31, 77054 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000		ANULAÇÃO DE RESERVA	Rubrica 0222/01	
Nº PROCESSO/ANO 00581/2024		ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO		DESTINO RECURSO	TIPO DE EMPENHO
RESERVA		GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304
CLASSIF.DESPESA 3.3.90.30.66	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR 870,00	DATA CONTABILIZAÇÃO
CREDOR					
DEMONSTRATIVO DAS COTAS					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ANULADO		DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00		0,00		0,00
2ª COTA	0,00		0,00		0,00
3ª COTA	0,00		0,00		0,00
4ª COTA	0,00		0,00		0,00
5ª COTA	0,00		0,00		0,00
6ª COTA	0,00		870,00		870,00
7ª COTA	0,00		0,00		0,00
8ª COTA	0,00		0,00		0,00
9ª COTA	0,00		0,00		0,00
10ª COTA	0,00		0,00		0,00
11ª COTA	0,00		0,00		0,00
12ª COTA	0,00		0,00		0,00
ITEM	143,02		870,00		1.013,02
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 04/06/2024		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 04/06/2024		DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 04/06/2024	
ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade		Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II			

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE MATERIAIS

Livia Paiva Marini <livia.marini@unesp.br>

5 de junho de 2024 às 09:53

Para: Seção Técnica de Materiais <materiais.feis@unesp.br>, "alinemstabile@gmail.com" <alinemstabile@gmail.com>, Marisa Aparecida Da Silva <marisa.silva@unesp.br>

Bom dia,

Informamos que a demanda solicitada através do **Processo 581/2024** - cujo objeto é **MATERIAL CONSUMO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPIS**, foi autorizada. O empenho foi gerado sob nº 0790/0706 (04/06/2024), no valor total de **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**.

Aguardamos a entrega do material solicitado dentro das condições já pré-estabelecidas e o envio da nota fiscal eletrônica após a entrega.

Favor citar no corpo da Nota: Proc. 581/2024

Segue para conhecimento desta Contratação, cópia da Solicitação de empenho anexa.

NOTIFICAMOS QUE, PARA EFETIVAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO, É NECESSÁRIO QUE ESTA EMPRESA ACUSE O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL, através do endereço:

ACUSO DE RECEBIMENTO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS.**O PAGAMENTO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO (ATÉ 30 DIAS).****materiais.feis@unesp.br****Dados para a Nota fiscal:****Razão Social: Unesp - Campus de Ilha Solteira****End: Av. Brasil Centro, 56****Ilha Solteira/SP - CEP 15385-007****CNPJ 48.031.918/0015-20****I.E: Isenta****Atividade: Ensino Superior**

O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

--
Livia Paiva Marini
UNESP - Campus de Ilha Solteira
CNPJ: 48.031.918/0015-20
Faculdade de Engenharia
Seção Técnica de Materiais
Tel: (18) 3743-1148